PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.586/2021

Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providencias.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2021, subvenções no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação, termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2.021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 1º de dezembro de 2021.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES R$	FONTE DE RECURSOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	**50.000,00**	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves" – AMPARO	**100.000,00**	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA	**50.000,00**	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	**50.000,00**	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP	**50.000,00**	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
	300.000,00	

Piumhi, 1º de dezembro de 2021.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 01 / 12 / 2021

Data da publicação: 01 / 12 / 2021